

MICROSENS S/A

Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar
80030-001 – Curitiba – PR
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 05 de outubro de 2026.

À

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO
Secretaria de Compras e Licitações – SCL
Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria
Porto Velho/RO – CEP 76801-189
E-mail: cpl@ale.ro.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/NCP/ALE/RO**
UASG 926919 – 71/2026

De acordo com o item 3 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto dessa licitação é solicitado: “INTERFACES: (...) Deverá possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo DisplayPort e no mínimo 01 (uma) HDMI”. Entretanto, também é solicitado que a placa mãe tenha “Deve suportar a utilização de 3 (três) monitores simultaneamente sem o uso de adaptadores ou extensões”, ou seja, que a placa mãe tenha 03 (três) portas de conexão de vídeo. Em pesquisa no mercado brasileiro, verificamos que o padrão para computadores do tipo *small form factor* é que possuam 03 (três) portas de conexão de vídeo, sendo que alguns fabricantes disponibilizam como opcional uma quarta saída de vídeo, o que aumenta o custo do produto. Caso não haja previsão de uso dessa quarta saída, apenas irá onerar o custo pago pelo equipamento. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos com 02 (duas) portas do tipo DisplayPort e 01 (uma) porta HDMI. Nosso entendimento está correto?
2. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto dessa licitação é solicitado: “Certificações: (...) NFPA 99 (...)”. Entretanto, a certificação NFPA 99 refere-se ao código que estabelece os critérios mínimos de segurança para instalações de saúde, especificamente os que estão em contato com pacientes, sendo desnecessário para uso em equipamentos administrativos. A exigência da referida certificação apenas onera desnecessariamente o custo pago pelo equipamento. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos sem a certificação NFPA 99. Nosso entendimento está correto?
3. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto dessa licitação é solicitado: “Certificações: (...) Livre de BFR/PVC (...)”. Entretanto, em pesquisa realizada no mercado brasileiro, encontramos apenas equipamentos da fabricante Dell que são ditos livres de BFR/PVC. Pretendemos ofertar equipamentos da Lenovo que possuem traços de BFR e cujos cabos possuem PVC, que são padrões na indústria. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente

licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos que não possuem certificação livre de BFR/PVC. Nosso entendimento está correto?

4. Para o Item 2 do Lote 1 do objeto dessa licitação é solicitado: “Possuir frequência de no mínimo de 3,5 GHz ou superior”. Entretanto, conforme item 4.2 do Termo de Referência, pretendemos ofertar equipamento com o processador Intel Core Ultra 7 265, que possui índice de desempenho de 49.691 pontos, consultado em 05/10/2026 no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, superior portanto ao exigido de 40.000 pontos de desempenho. Além disso, o equipamento que pretendemos ofertar possui recursos de segurança de hardware Intel vPro nativo. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, e conforme item 4.2 do Termo de Referência, entendemos que serão aceitos equipamentos com o processador Intel Core Ultra 7 265 e com os recursos de segurança Intel vPro. Nosso entendimento está correto?
5. Para o Item 3 do Lote 1 do objeto dessa licitação é solicitado: “Certificações: (...) NFPA 99 (...)”. Entretanto, a certificação NFPA 99 refere-se ao código que estabelece os critérios mínimos de segurança para instalações de saúde, especificamente os que estão em contato com pacientes, sendo desnecessário para uso em equipamentos administrativos. A exigência da referida certificação apenas onera desnecessariamente o custo pago pelo equipamento. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos sem a certificação NFPA 99. Nosso entendimento está correto?
6. Para o Item 3 do Lote 1 do objeto dessa licitação é solicitado: “Certificações: (...) Livre de BFR/PVC (...)”. Entretanto, em pesquisa realizada no mercado brasileiro, encontramos apenas equipamentos da fabricante Dell que são ditos livres de BFR/PVC. Pretendemos ofertar equipamentos da Lenovo que possuem traços de BFR e cujos cabos possuem PVC, que são padrões na indústria. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos que não possuem certificação livre de BFR/PVC. Nosso entendimento está correto?
7. Para o Item 4 do Lote 2 do objeto dessa licitação, pretendemos ofertar equipamentos da fabricante de renome Lenovo, cujos equipamentos possuem pequenas diferenças com o exigido no edital. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que as especificações abaixo sejam flexibilizadas:

Solicitado no edital	Proposta de alteração
Processador: Mínimo 10 núcleos, 12 threads, frequência 1.7 a 5,00GHz (Turbo Max), Cache de 12 MB;	Processador: Mínimo 10 núcleos, 12 threads, frequência 1.8 a 4,90GHz (Turbo Max), Cache de 12 MB;
Periféricos e Recursos: (...)2 alto-falantes 2W;	Periféricos e Recursos: (...)2 alto-falantes 1,5W ;
1x Slot SD;	Retirar essa exigência

Solicitamos responder-nos via e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S/A

Renato Wang – Ramal 209